

# **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003-01/2025**

Autoriza o Poder Legislativo de Lajeado a custear despesas alusivas ao evento de Combate a Pedofilia e ao Abuso Infantojuvenil

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Lajeado autorizado a custear as despesas realizadas, alusivas ao evento da Frente Parlamentar de Combate a Pedofilia e ao Abuso Infantojuvenil, que será realizado no dia 27 de novembro de 2025, na Câmara de Vereadores de Lajeado, no valor de até R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de novembro de 2025.

Aquiles Mallmann  
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos  
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja  
Presidente

